

PROJETO DE LEI Nº 001/2025

Ementa: Reajusta a remuneração mínima de servidores do Município de Machados e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MACHADOS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação dos senhores vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. Esta lei estabelece a remuneração mínima para os servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Machados, inclusive inativos e pensionistas.

Art. 2º. A remuneração mínima dos servidores públicos sob qualquer vínculo, os proventos dos inativos e os proventos recebidos pelos pensionistas do Município, ficam reajustados a partir do mês de janeiro de 2025 para R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais).

§ 1º. Para efeitos desta Lei, entende-se como remuneração mínima, a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em lei.

§ 2º. Cabe a secretaria de Administração, proceder com a atualização para o valor acima mencionado.

§3º. Ficam excluídos do reajuste previsto neste artigo, os servidores públicos enquadrados nos Planos de Cargos e Carreiras permanentes do município de Machados.

Art. 3º. Os valores da remuneração mínima dos servidores, constarão de anotações procedidas pela Secretária de Administração, nas respectivas fichas funcionais e com expressa referência a esta Lei.

Art. 4º. Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao Exercício de 2025, e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2025

JUAREZ RODRIGUES
FERNANDES:03426498413

Assinado de forma digital por JUAREZ
RODRIGUES FERNANDES:03426498413
Dados: 2025.02.18 08:35:28 -03'00'

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2025

Senhor Presidente e demais Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei nº 001/2025, que tem como objetivo reajustar a remuneração mínima dos servidores públicos do Município de Machados, incluindo os inativos e pensionistas.

A presente proposta visa assegurar a valorização dos servidores municipais, ajustando seus vencimentos à realidade econômica, com base no aumento do custo de vida. O reajuste de R\$ 1.518,00, a partir de janeiro de 2025, está dentro das possibilidades orçamentárias do Município e busca garantir uma remuneração digna aos servidores, sem comprometer as finanças públicas.

Dessa forma, solicito a apreciação e aprovação deste projeto, visando ao fortalecimento da administração pública municipal e ao bem-estar dos servidores.

JUAREZ RODRIGUES

Assinado de forma digital por
JUAREZ RODRIGUES

FERNANDES:034264

FERNANDES:03426498413

98413

Dados: 2025.02.18 08:36:07
03'00'

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO



OFÍCIO GP Nº 33/2025

Machados/PE, 17 de fevereiro de 2025

Exmo. Sr.

João Soares de Moraes

Presidente da Câmara Municipal de Machados-PE.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei nº 001/2025 para discussão e votação em caráter de urgência.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar votos de estima e apreço.

Cordialmente,

JUAREZ RODRIGUES Assinado de forma digital por
JUAREZ RODRIGUES
FERNANDES:034264 FERNANDES:03426498413
98413 Dados: 2025.02.18 08:35:53
03'00'

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES

PREFEITO